

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

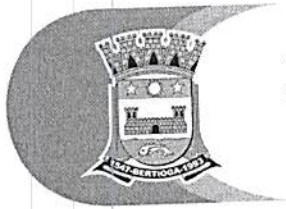
Processo nº 4426/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 15/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação decorativa com montagem e desmontagem para implemenção da "iluminação decorativa do Natal", exercício de 2020.

Aos vinte dias do mês de agosto de 2020, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, alterada pelas Portarias nº 340/2019 e 232/2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **ESTELAR ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.313.061/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Douglas Alexandre Antonio, portador do RG nº 22267496-SSP/SP; **J DE SOUZA EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.734.600/0001-50, neste ato representada pelo Sr. José Lázaro Nascimento Junior, portador do RG nº 20.299.880-0-SSP/SP. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas dois licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Instados a se manifestarem a empresa **ESTELAR ILUMINAÇÃO EIRELI**, alega que a empresa **J DE SOUZA EVENTOS ME** não apresentou declaração de disponibilidade financeira, não atendeu aos itens do edital nº 5.3, letra c e letras a e c do item 5.2.3, que o acervo apresentado do município de São José dos Pinhais, o Engenheiro não faz parte do quadro da empresa; a empresa **J DE SOUZA EVENTOS ME** alega que a empresa **ESTELAR ILUMINAÇÃO EIRELI** apresentou um atestado de capacidade técnica do Engenheiro Civil (Fernando Alvarenga), que o acervo não está registrado no CREA – CAT nº 262018000529, igualmente quanto a CAT nº 262018006611, quanto a CAT nº 2620190005906 do Engenheiro Eletricista, o atestado está vinculado mas não atende o edital, foi apresentado apenas uma planilha com item, unidade e quantidade, não possui valor unitário, valor total e nem a descrição detalhada do serviço. Assim, comunica a Sra. Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será encaminhado via email e disponibilizado no portal da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária




Ana Lucia Luchese
Presidente



Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão



Dimas Rossi
Membro da Comissão



Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão



ESTELAR ILUMINAÇÃO EIRELI



J DE SOUZA EVENTOS ME